



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2024 – SEMSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – PMMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2024-FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Lauro Sodré, S/N, Bairro Esperança, inscrita no CNPJ (MF) Nº 17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, Secretário Municipal de saúde, Decreto nº004/2021, brasileiro, titular do RG nº 4333944 PC/PA e CPF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo nº030/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82, Endereço: Estrada do Curucamba, CEP: 67146263, UF:PA, Município: Ananindeua, Telefone: (91) 98499-4427, E-mail: [altamedltda@gmail.com](mailto:altamedltda@gmail.com), Neste ato representado pelo Sr. Silvair Dias Ladeira Junior, CPF: 001.069.532-06, RG: 8362637 PC/PA. **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 38.329.458/0001-61, Rua: Antônio Virgílio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul - RS CEP: 99704-056, Telefone: (54) 3712-3949/3948 / (54) 9 9602-2026, E-mail: [biomed.licitacao@gmail.com](mailto:biomed.licitacao@gmail.com), Neste ato representado pela Sra. Cátia Manoela Gasparetto, CPF: 926.239.210/91, RG: 1067807551 SSP/RS. **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 05.359.481/0001-40, endereço: av. vereador Raymundo Hargreaves 110 lojas 03/04 – Fontesville, Juiz De Fora – MG, CEP 36083-770, Telefone: (32) 2101-1589, E-mail: [licitacao@conexaojf.com.br](mailto:licitacao@conexaojf.com.br), Neste ato representado pelo Sra. Larissa Cozadey Padilha, CPF: 165.431.267-36. **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.003.408/0001-30, Endereço: Rod. Br 316, Km 06 Alameda Leopoldo Teixeira Nº08, Centro, Ananindeua – Pará - Cep: 67.030-025, Telefone: (91) 3255-5616, E-Mail: [licitacoes@cristalfarma.com.br](mailto:licitacoes@cristalfarma.com.br), Neste ato representado pela Sra. Margareth dos Santos Brito, CPF: 228.240.792-91, RG Nº: 1462039-(2ªVIA)-SSP/Pá. **HIPERMED MEDIAMENTOS LTDA**, CNPJ: 48.883.478/0001-33, Endereço: Travessa Luiz Barbosa 1690 B, bairro Caranazal, Santarém-PÁ, Fone:(93) 99952-8533, E-mail: [hipermedstm@gmail.com](mailto:hipermedstm@gmail.com), Neste ato representado pelo Sr. Alexander Diego Moita de Lima R.G: 4820688, CPF: 918.678.512-53. **R. F. BARILE LTDA**. CNPJ/MF: 29.230.269/0001-46, Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro: Esplanada do Xingu, Telefone celular: (93) 99172-2060 – Não Tem FAX - E-mail: [rfbarileatm@gmail.com](mailto:rfbarileatm@gmail.com), CEP: CEP 68372-005 - Cidade: Altamira UF: PA, neste ato representado pelo Sr. Robson Fernandes Barile, CPF/MF: 682.116.942/04 - RG nº: 3230385 Exp. por: PC/PA. **R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 42.637.957/0001-93, Endereço: Travessa Nove De Janeiro Nº 1881, São Brás Belém, Pará, Cep: 66060575 - Mail: [Licitacaodrpremier@Gmail.Com](mailto:Licitacaodrpremier@Gmail.Com), neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Carlos Gama Araújo, CPF: 003.985.872-30 - RG Nº:7000340 Expedido Por: Civil/Pá. qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14/2024 de 26 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, para Atender a Demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

• **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-CNPJ Nº 21.581.445/0001-82.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT.	TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML C/ 1ML	COSMED	ampola	1500	R\$ 10,09	R\$ 15.135,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL C/ 5 ML	SANTISA	ampola	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	unidade	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SO LUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	FRESENIUS	ampola	1200	R\$ 6,18	R\$ 7.416,00
8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 10ML	GEOLAB	frasco	4000	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
15	AMPICILINA SÓDICA, DOSAGEM: 1G, INJETÁVEL	BLAU	frasco	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	frasco	2000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
20	CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	unidade	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
27	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	UNIÃO QUIMICA	ampola	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
28	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	HYPOFARM A	ampola	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
30	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	EQUIPLEX	ampola	1600	R\$ 0,32	R\$ 512,00
31	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	unidade	5000	R\$ 4,61	R\$ 23.050,00
32	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS	unidade	5000	R\$ 5,21	R\$ 26.050,00
34	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML C/ 1ML	HYPOFARM A	ampola	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
36	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2.5ML	HYPOFARM A	ampola	4000	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00
38	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR C/ 100ML	FARMACE	frasco	1800	R\$ 2,84	R\$ 5.112,00
39	DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%) CREME C/ 10G	PRATI DONADUZZI	bisnaga	6000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

40	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO C/ 100 ML	FARMACE	frasco	1800	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA/BR AINFARMA	unidade	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
42	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3 ML	FARMACE	ampola	1800	R\$ 1,09	R\$ 1.962,00
44	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	HYPOFARM A	ampola	6000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
45	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	AIRELA	frasco	8000	R\$ 1,71	R\$ 13.680,00
49	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	HYPOFARM A	ampola	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
52	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML	FRESENIUS	unidade	2000	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
55	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOME- RATA SPRENG) XAROPE C/ 120 ML	AIRELA	frasco	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
57	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRESENIUS	frasco	2000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
61	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 30 ML	GEOLAB	frasco	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
62	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/ 20ML	PRATI DONADUZZI	frasco	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
63	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	unidade	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
64	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	GEOLAB	unidade	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
65	IVERMECTINA, 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	unidade	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
68	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
72	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	frasco	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML	BELFAR	frasco	2000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
79	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100ML	FRESENIUS	unidade	1000	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
81	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G 2%, CREME DERMATOLÓGICO C/ 28G	HIPOLABOR	bisnaga	2000	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

82	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA C/ 10 G	PRATI DONADUZZI	bisnaga	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
83	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL -30 ML	PRATI DONADUZZI	frasco	2000	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00
84	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	TEUTO	unidade	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
85	ÓLEO MINERAL PARA USO ORAL 100 ML	FARMACE	frasco	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
87	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	unidade	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
92	PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	comprimido	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
93	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	unidade	7000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
103	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	AIRELA	comprimido	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	HYPOFARMA	ampola	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
						<b>R\$ 293.466,00</b>

• **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 38.329.458/0001-61**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT.	TOTAL
37	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	TEUTO	unidade	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
43	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	unidade	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
66	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG COMPRIMIDO	ROCHE	unidade	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
71	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	CIMED	unidade	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
						<b>R\$ 16.300,00</b>

• **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 05.359.481/0001-40**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT.	TOTAL
13	AMOXICILINA, 500MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	unidade	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
16	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 15ML	PRATI DONADUZZI	frasco	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
17	AZITROMICINA, 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	unidade	20000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
76	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	unidade	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

77	METRONIDAZOL, 100 MG/G 10%, GEL VAGINAL, COM APLICADOR C/ 50g	PRATI DONADUZZI	bisnaga	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
90	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60ML	NATIVITA	frasco	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
						<b>R\$ 67.200,00</b>

- **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 05.003.408/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT.	TOTAL
18	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	frasco	400	R\$ 10,08	R\$ 4.032,00
22	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60 ML	ABL/ABL	frasco	2000	R\$ 8,46	R\$ 16.920,00
23	CEFALEXINA, 500 MG COMPRIMIDO	ABL/ABL	unidade	55000	R\$ 0,71	R\$ 39.050,00
24	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, PÓLIÓFILO P/ INJETÁVEL	ABL/ABL	frasco	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
25	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL/ABL	frasco	800	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
26	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CRISTALIA	frasco	1000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	BEKER	unidade	2000	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
94	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	ampola	2000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
						R\$ 93.296,00

- **HIPERMED MEDIAMENTOS LTDA- CNPJ: 48.883.478/0001-33**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT.	TOTAL
10	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE C/ 100ML	FARMACE	frasco	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
11	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE C/ 100ML	FARMACE	frasco	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
21	CAVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	unidade	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	HYPOFARMA	ampola	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
48	FLUCONAZOL, 150 MG CÁPSULA	PRATI	unidade	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
53	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	unidade	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
56	HIDROCORTISON A, SAL ACETATO, 10 MG/G (1%), CREME 20G	UNIÃO QUIMICA	bisnaga	2000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
59	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	unidade	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
73	METOCLOPRAMI DA CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	unidade	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
75	METOCLOPRAMI DA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	ampola	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
88	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	FARMACE	frasco	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
89	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25% C/120g	FARMAX	frasco	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L	AIRELA	envelope	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	+ 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO C/ 27,9g					
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	ISOFARMA	ampola	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
						<b>R\$ 83.642,00</b>

• **R. F. BARILE LTDA-CNPJ/MF: 29.230.269/0001-46.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT.	TOTAL
29	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	unidade	40000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
35	CLORIDRATO DE NALOXONA,04MG/ML C/ 1ML	HIPOLABOR & SANVAL	ampola	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
50	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	unidade	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
67	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 200MG + 50MG COMPRIMIDO	TEUTO	unidade	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
86	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR & SANVAL	unidade	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA, 10 MG/G (1%) CREME - 400MG	NATIVITA	unidade	200	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
105	TIAMINA, 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR & SANVAL	unidade	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
						R\$ 33.628,00

• **R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 42.637.957/0001-93.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT.	TOTAL
2	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME C/ 10G	PRATI DONADUZZI	bisnaga	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
3	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	unidade	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
7	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/ 10ML	FARMACE	ampola	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
9	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	unidade	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
12	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	FARMACE	ampola	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 150 ML	PRATI DONADUZZI	frasco	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
46	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML	PRATI DONADUZZI	frasco	1500	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
51	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	HALEX ISTAR	ampola	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
54	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR	frasco	30000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	PHARLAB	frasco	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
60	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	unidade	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20ML	HIPOLABOR	ampola	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
70	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 20 MG/G (2%) GEL C/ 30g	HIPOLABOR	bisnaga	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
78	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 100ML	BELFAR	frasco	2000	R\$ 8,38	R\$ 16.760,00
80	MICONAZOL NITRATO, 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL C/ 80G	PRATI DONADUZZI	bisnaga	1000	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00
91	PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	comprimido	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
95	RANITIDINA CLORIDRATO, 25MG/ML INJETÁVEL - 2ML	GEOLAB	ampola	7000	R\$ 1,22	R\$ 8.540,00
96	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML	HALEX ISTAR	unidade	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
97	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	HALEX ISTAR	unidade	4000	R\$ 8,32	R\$ 33.280,00
100	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	unidade	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
101	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG +8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 50 ML.	VITAMEDIC	frasco	3000	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00
104	SULFATO FERROSO, 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	BELFAR	frasco	3000	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

106	VITAMINA K 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	HIPOLABOR	ampola	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
107	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6, XAROPE C/ 120 ML	BELFAR	frasco	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
						<b>R\$ 234.622,00</b>

**Valor Total dos Vencedores: R\$ 822.154,00(Oitocentos e vinte e dois mil reais, cento e cinquenta e quatro reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14/2024 de 26 de janeiro de 2024.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preço.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mojú dos Campos - PA, 17 de julho de 2024.

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº004/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ Nº 21.581.445/0001-82

Silvair Dias Ladeira Junior

CPF: 001.069.532-06

**FORNECEDOR**

**HIPERMED MEDIAMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.883.478/0001-33

Alexander Diego Moita de Lima

CPF: 918.678.512-53.

**FORNECEDOR**

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Cátia Manoela Gasparetto

CPF: 926.239.210/91

**FORNECEDOR**

**R. F. BARILE LTDA**

CNPJ/MF: 29.230.269/0001-46

Robson Fernandes Barile

CPF/MF: 682.116.942/04

**FORNECEDOR**

**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 05.359.481/0001-40

Larissa Cozadey Padilha

CPF: 165.431.267-36.

**FORNECEDOR**

**R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  
LTDA**

CNPJ: 42.637.957/0001-93

Ronaldo Carlos Gama Araújo

CPF: 003.985.872-30

**FORNECEDOR**

**CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 05.003.408/0001- Margareth dos Santos Brito

CPF: 228.240.792-91 30

**FORNECEDOR**